

Id:0CC547DA9552D556



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI

Resolução nº 01/2022

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo físico financeiro Federal, referente aos recursos federais do ano 2020, para execução de serviços socioassistenciais do Município de Santo Antônio de Lisboa – PI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei nº242/95:

Considerando, a Lei nº 241/95 de 14 de dezembro de 1995,

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, alterada pela Lei federal nº 12.435/2011,

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais,

Considerando, a Norma Operacional Básica do Sistema Único da assistência Social (NOB/SUAS), aprovada pela resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS),

RESOLVE

Art. 1º Aprova, Demonstrativo físico financeiro dos recursos federais do ano de 2020 para execução de serviços socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do município de Santo Antônio de Lisboa – PI, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios.

Art. 2º Revogados as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa, 02 de fevereiro de 2022

Cacilda de Sousa Lima Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Id:10EF1843ADF0D55B



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA – PI

Resolução nº 02/2022

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo físico financeiro Estadual, referente aos recursos federais do ano 2020, para execução de serviços socioassistenciais do Município de Santo Antônio de Lisboa – PI.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Antônio de Lisboa-PI, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei nº242/95:

Considerando, a Lei nº 241/95 de 14 de dezembro de 1995,

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, alterada pela Lei federal nº 12.435/2011,

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais,

Considerando, a Norma Operacional Básica do Sistema Único da assistência Social (NOB/SUAS), aprovada pela resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS),

RESOLVE

Art. 1º Aprova, Demonstrativo físico financeiro dos recursos estaduais do ano de 2020 para execução de serviços socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do município de Santo Antônio de Lisboa – PI, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios.

Art. 2º Revogados as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Lisboa, 02 de fevereiro de 2022

Cacilda de Sousa Lima Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS